


Publicação

O Decreto Nº 043 de 2019
11/03/19 foi publicado nesta
data. Em 11/03/19


Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 013/2019

De 11 de março de 2019

= CONVOCA A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. =

O Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE** que será realizada no dia **11/04/2019**, através da realização de **conferencia geral**, sob a Coordenação de Comissão nomeada pelo Poder Executivo, com o seguinte cronograma:

LOCAL: G.D.A.G

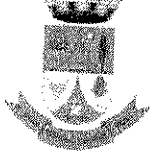
Endereço: Rua Gen. Cordeiro Farias - General Câmara - RS

Data: 11/04/2019

o	HORÁRIO	Descrição
	13 horas	Abertura solene
	14 horas	Palestra
	15 horas	Apresentação dos temas a serem discutidos nos grupos e divisão




General Câmara
Construindo uma nova história



15h30min	Coffe Breack
15h45min	Reunião dos grupos e discussão de cada tema
16h15min	Apresentação dos trabalhos
16h45min	Leitura do relatório final e escolha dos delegados
17 horas	Encerramento

Art. 2º - O tema central da IX Conferencia Municipal de Saúde de que trata este Decreto será **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**, a ser desenvolvido em um eixo principal e em sub eixos a serem definidos no Regimento Interno.

Art. 3º- A IX Conferencia Municipal de Saúde será composta pela seguinte Comissão Organizadora:

Presidente: Jorge Mauro Fortes de Mello – Pres. do Cons. Municipal de Saúde
Vice – Presidente: Jose Geraldo Diefenthaeler Dias – Sec. Mun. de Saúde
Coordenador Geral: Suelen dos Pasços Reis – Diretora de Ações em Saúde
Relator Geral: Leila Fraga – Coord. Secretaria de Saúde
Secretaria de Credenciamento: Luciana Vaz - Conselheira
Assessor Administrativo: Maria de Lourdes Herbach - Conselheira

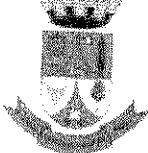
Art. 4º - O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde e a designação das Comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pelo Secretario Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Regimento Interno da IX Conferência de Saúde elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

será

do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 11 de março de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário de Administração

